



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.114, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 1.310, de 12 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.099,06 (trezentos e quarenta e cinco mil noventa e nove reais e seis centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0052 – 3190.13.00 – Sentenças Judiciais

2.004 – Manut. Serv. de Gabinete Recepção e Assessoria

100 - Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos utilizados para acobertar o artigo 1º deste Decreto, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior tendo como fonte os Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de abril de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal